



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO INTEIRO TEOR 2ª VIA



**MATRÍCULA:**

**0219640155 1910 4 00148 148 0000000 12**

MARIA TERÊSA SAUDINO, Oficial do Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Sede de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

**CERTIFICA** a pedido verbal de parte interessada, que aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (15/04/2020), revendo os livros destinados à lavratura de registros de ÓBITO, no de nº C-148, findo e arquivado, dele às folhas 148, consta o termo de nº 000, de teor seguinte: "Aos doze dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e dez, neste Districto S João, do Municipio de Alfredo Chaves, Estado do Espirito Santo, em meu cartorio compareceu CESAR MORELLO, brasileiro, residente neste Districto, que me apresentou o attestado de obito do theor seguinte: Attestado: Nós abaixo assignado attestamos e juramos quando nos seja exigido, que hoje as tres horas da tarde, falleceu em casa de sua residencia, situada na Secção Julieta deste Districto de S João, **DE ANGELI MARCO**, viuvo de PILOTI MARIA, de molestia desconhecida, athribuindo sua morte á hydropisia. Declaramos que o fallecido tinha 65 annos de idade, era italiano, de origem e filho legitimo de DE ANGELI BORTOLO e BAIOCCHI MARIA, ambos fallecidos na Italia, de profissão lavrador, deixando sobreviventes os seguintes filhos natos: LUIGIA de 42 annos de idade, casada (ilegível); VALENTIN GIUSEPPE de 36 annos de idade, casado; GIUDITTA de 30 annos de idade, casada com DALFIOR GIUSEPPE SOBRINHO; BENJAMIN de 28 annos de idade, casado, e as filhas do predefunto ANTONIA casada com COGO LUIZ; MARIA, de 18 annos de idade, solteira; CELESTE, de 17 annos; ANNA, de 16 annos, solteira; BORTOLO, de 13 annos; GIOVANNI de 10 annos e ANGELO com 3 annos de idade. Declaramos finalmente que o fallecido morreu sem testamento, existindo segundo foram informados, documento lavrado pelo Tabellião de Alfredo Chaves, concernente à dotação dos filhos, deixando bens de raiz, e que seu cadaver sera sepultado no cemiterio publico deste lugar, apos terem decorrido as horas prescriptas pela Lei. S João 11 de Fevereiro de 1910. COSTALONGA ANTONIO, PAIER NICOLAO. Era quanto se continha no referido attestado de obito de que eu (aa) JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR, Official do Registro Civil deste Districto fielmente transcrevi do qual me reporto e dou fé, e assigno com o apresentante. (aa) CESARE MORELLO, JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR". ERA O QUE SE CONTINHA no referido livro, folhas e termo supra mencionados, aqui integralmente transcrito, do que eu, *Maria Teresa Saudino* Tabelião e Oficiala extraí a presente CERTIDÃO em inteiro teor, conferi, subscrevo e assino em público e raso e dou fé.

Alfredo Chaves-ES, 15 de abril de 2020.

*Maria Teresa Saudino*  
\_\_\_\_\_  
Maria Teresa Saudino  
Oficiala e Tabeliã

MARIA

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 022251.YMM1905.01392
Emolumentos: R\$ 46,72 Encargos: R\$ 14,04 Total: R\$ 60,76
Consulte autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>



**CARTORIO SAUDINO**

CNPJ: 30.766.489/0001-78

Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas

Rua Moacir Saudino, 111, Alfredo Chaves - ES

Telefax: (27) 3269-1431

Maria Teresa Saudino - Titular

Eliane Saudino - Substituta

ARPENBRASIL AA 016530181 BRP  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS